



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2461

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Osmar Pereira da Silva

Data: 16/10/1984

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 62/84. Denomina as seguintes vias públicas: Rua da Abolição, Rua Joaquim Nabuco, Rua José do Patrocínio e Rua Inocêncio Sena, localizadas no bairro São Judas Tadeu; e denomina a Avenida dos Jesuítas, localizada no bairro Nossa Senhora das Graças. (Referente à Lei nº 1.505, de 30/11/1984).

Controle Interno – Caixa: 08 **Posição:** 49 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Denominação
v.: 03
ordem: 49
nº fls: 22

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº

62184

Autor: Vereador Osmar Pereira da Silva

Assunto:

Denominando ruas na quarta parte do Bairro São Judas e no Bairro Nossa Senhora das Graças. Ruas: Da Apresentação, Joaquim Nabuco, José dos Patrocinio e Encenário da Beira na 4^a parte do Bairro São Judas, Fadul. Passa a denominar-se Avenida dos Jesuítas a AV. A localizada no Bairro Nossa Senhora das Graças nesta cidade.

M OVIMENTO

- 1 Recebido em 16.10.84
- 2 A Com. de Leg. e Justiça em 06.11.84.
- 3 Aprovado em 1^o - 0 - 16.11.84
- 4 A Com. de Administração de Vias Públicas - 16.11.84.
- 5 Aprovado em 2^o - 0 - 20.11.84
- 6 A Com. de Redação - 20.11.84
- 7 Aprovado em 3^o - 0 - 22.11.84
- 8 Aprovado - 27.11.84
- 9 Aprovado - 27.11.84
- 10 Aprovado -

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI N° _____

Denomina vias públicas .

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - As ruas A, B, C e D, situadas na quarta parte do Bairro São Judas Tadeu, passam a denominar-se, respectivamente, " Rua da Abolição ", " Rua Joaquim Nabuco " , " Rua José do Patrocínio " e " Rua Inocêncio de Sena" .

Artigo 2º - Passa a denominar-se Avenida dos Jesuitas, a avenida A , localizada no Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade .

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento da execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e de clara.

Sala das sessões, 16 de outubro de 1984.

Osmar Pereira da Silva

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 1984
DISCURSSÃO POR

EM 27 DE NOVEMBRO DE 1984
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANÇÃO

EM 27 DE NOVEMBRO DE 1984
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE *legislação*

E JUSTIÇA

EM 16 DE novembro DE 1984

DE 1984

marcelo
PRESIDENTE

A matéria é legal
e constitucional,
necessário aprovar
Côns - M. Dário 9/11/84

Honório

lúcio

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 1 DISCURSSÃO POR

unanimidade dos membros

EM 16 DE novembro DE 1984

marcelo
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE *legislação*

de Vila União

EM 16 DE novembro DE 1984

marcelo
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2 DISCURSSÃO POR

unanimidade dos membros

EM 20 DE novembro DE 1984

marcelo
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE *legislação*

EM 20 DE novembro DE 1984

marcelo
PRESIDENTE

*Sessão feita depois -
vacin - 20.11.84.
Jônico Gabino
de Sá.
Bened. Ferreira*

*A redação original
necessita de aprovação
23/11/84 Honório*



Prefeitura de Montes Claros



SECRETARIA DE GOVERNO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no processo nr. 12.129 de 29 de Outubro de 1984 certifico que, de acordo com as informações no processo, prestadas, informamos que não existem nesta cidade, vias públicas com as denominações : Rua da Abolição, Rua Joaquim Nabuco, Rua José do Patrocínio, Rua Inocêncio Sena, Av. dos Jesuítas, Rua Acioli Trindade, Rua Rivadálio Lucas Mendes, Rua Doña Ramira, Rua Professor Antonio Sapucahy, Rua Francisco Alves dos Santos, Rua Adriano Marinho Siqueira.

Não existem denominações oficiais as ruas : A - B - C - D, situadas na 4ª parte do Bairro São Judas Tadeu.

A Avenida A do Bairro Nossa Senhoras das Graças, a Rua C, do Bairro Da. Gregoria, a Rua 18, do Bairro Morada do Sol, a Rua C, do Bairro JK.

e conforme as plantas existentes no Cadastro, não existe rua F, no Bairro do Melo.

Para constar e produzir os devidos e legais efeitos, mandei expedir a presente certidão aos trinta e um dias do mês de Outubro de 1984, a qual assinada por mim, será entregue ao requerente.

Prefeitura Municipal de Montes Claros, 31 de Outubro de 1984.

Secretário de Governo
HELIOMAR WALLE DA SILVEIRA